



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 010/2020  
**Decisão** : 498/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Processo nº 200134524/2020  
**Interessado** : Aguiar Serviços Eletrônicos Ltda.

**EMENTA:** Defere o registro da empresa denominada Aguiar Serviços Eletrônicos Ltda.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 010/2020, realizada no dia 1º de julho de 2020, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Aguiar Serviços Eletrônicos Ltda., protocolada neste Regional sob o nº 200134524/2020, sob relatoria do Conselheiro Kleber Rocha Ferreira dos Santos; considerando que foi identificado no objeto social da empresa, atividade pertinente a engenharia civil, além de existirem atividades relacionadas às modalidades das Engenharias Mecânica e Elétrica; considerando que o processo inicialmente foi encaminhado para a CEAG por ser a câmara especializada do profissional indicado como responsável técnico ser Engenheira Agrônoma; considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro supracitado, o qual deferiu o registro da mesma, ao tempo que indicou o encaminhado do processo para análise e parecer da CEEMMQ, em razão do objetivo social da empresa possuir citação a elementos das engenheiras daquela Especializada; e considerando por fim que a empresa só poderá atuar apenas naquilo que o responsável técnico apresentado possa se responsabilizar, devendo para outras atividades do seu objeto social, indicar responsáveis técnicos equivalentes, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de julho de 2020.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador da CEEC**